

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais apresenta ao Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação, o seguinte projeto de Lei:

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica, neste Município".

PROJETO LEGISLATIVO NO. 10/99

Artigo 1º. - Fica denominada "**PEDRO STELLA**", a rua sem nome que tem início na Estrada do Cerne KM 13,5 e término na propriedade da Sra. Marlene Stella, na localidade Samambaia neste Município.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1999.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/11/99

Secretário

Miguel Bueno
MIGUEL BUENO
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 01/12/99

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03/12/99

Presidente